
TERMO DE REFERÊNCIA
SEI Nº24.3.000000452-7

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 3(três) condicionadores de ar do tipo Split; quente e frio, com capacidade de refrigeração de 24000 BTUs; Tensão de Alimentação: 220 V. (Conforme especificação)

1.2 Serviço de troca de 03(três) condicionadores de ar, visando a retirada dos antigos e instalação dos novos. (conforme especificação)

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de condicionadores de ar para uso nas dependências da Canoastec. A referida aquisição é essencial para garantir o conforto térmico e a produtividade no ambiente de trabalho, especialmente diante da iminente chegada do verão e o consequente aumento das temperaturas. Condições climáticas extremas podem impactar negativamente o bem-estar dos colaboradores, resultando em queda de rendimento, aumento do cansaço e dificuldade de concentração.

Além disso, a manutenção de uma temperatura controlada é importante para preservar equipamentos sensíveis, como computadores e outros dispositivos eletrônicos, que podem sofrer danos ou ter seu desempenho reduzido quando expostos ao calor excessivo. A climatização adequada também contribui para um ambiente mais saudável, minimizando o risco de problemas relacionados ao calor, como desidratação, fadiga e desconforto geral.

Portanto, a aquisição do ar-condicionado se faz necessária para proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e confortável, beneficiando tanto a saúde dos colaboradores quanto a preservação de equipamentos.

Desta forma, o processo relacionado à fase externa de contratação será efetuada por contratação eletrônica, utilizando o sistema eletrônico de compras do Banrisul, conforme preconizado na Instrução Normativa SEGES/ME nº67, de 8 de Julho de 2021, art. 3º:

“em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma + Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019”.

A utilização desta ferramenta traz diversas vantagens para a Administração Pública, justificadas pelas características de transparência e publicidade, garantindo acesso público às informações e oportunidades de participação para todos os fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf). Isso promove a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A rapidez e a eficiência também são levadas em conta, já que a contratação eletrônica permite a realização de todo o processo de forma automatizada e integrada através de sistemas digitais. Os prazos para abertura e envio de propostas são definidos em lei e respeitados pelo sistema. A vantagem eletrônica também se dá no âmbito econômico, promovendo uma redução considerável nos custos operacionais. Em termos de conformidade legal, a 14.133 possui observância rigorosa e eficiente dos dispositivos legais.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1 O valor proposto será cotado para o valor unitário, tanto do objeto a ser adquirido, quanto do serviço de remoção e instalação dos novos equipamentos.

3.2 Será efetuada a contratação pelo menor valor, observando a compatibilidade destes valores em relação aos preços praticados no mercado, sobretudo o mais vantajoso para Administração Pública.

3.3 No valor ofertado (unitário e total), **devem estar incluídos todos os custos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), materiais, a administração, o lucro, frete, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1 O condicionamento do ar é um sistema que refrigera ambientes fechados, fazendo com que estes fiquem refrigerados, podendo até melhorar a qualidade do ar, umidade e movimento com opção do controle da temperatura desejada para o ambiente. O ar condicionado do tipo split, objeto desta contratação, possui duas partes: a condensadora, que fica do lado externo do ambiente e faz a refrigeração do ar, e a evaporadora, que fica do lado interno, gelando o cômodo. Especificações técnicas:

Condicionador de ar, do tipo Split:

- Capacidade de refrigeração de 24000 BTUs;
- Quente e frio;

- **Tensão de Alimentação: 220 V;**
- **Tecnologia Inverter;**
- **Deve vir acompanhado de controle remoto sem fio;**
- **Garantia mínima de 1 ano (12 meses).**

4.2 Valor de referência, conforme pesquisa no painel de preços, banco de preços e levantamento de orçamentos publicados no Diário Oficial do Município de Canoas (Processo SEI nº 24.3.000000452-7):

Item	Catmat	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	399655	Aquisição condicionadores de ar do tipo Split, quente e frio com capacidade de refrigeração de 24000 BTUs; Tensão de Alimentação: 220 V; Tecnologia Inverter e com controle remoto sem fio. Garantia mínima de 1 ano (12 meses).	3	R\$ 3.454,17	R\$ 10.362,50
02	2020	Troca de condicionadores de ar, visando a retirada dos antigos e instalação dos novos. Garantia mínima de 1 ano (12 meses).	3	R\$ 949,02	R\$ 2.847,05

5. PRAZO, EXECUÇÃO E RETIRADA.

5.1 DO OBJETO

5.1.1 O prazo para a entrega dos aparelhos é de 20 dias, contados após a homologação da dispensa eletrônica e aceite da Canoastec;

5.1.2 Deve ser entregue na sede da CanoasTec, à rua: Fioravante Milanez, nº 140, Centro, Canoas/RS. Cep: 92010-240;

5.1.3 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 18h00min;

5.1.4 O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo de entrega;

5.1.5 No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e

demais informações que possam auxiliar o recebimento;

5.1.6 Os aparelhos devem estar protegidos e embalados adequadamente, a fim de prevenir contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;

5.1.7 Entregar os objetos devidamente lacrados e acondicionados;

5.1.8 O recebimento e aceitação do objeto deverá ser efetuada pelo setor Administrativo, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado;

5.1.9 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.10 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.11 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.12 Prestar toda assistência para a perfeita execução e entrega do bem;

5.1.13 Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução e entrega do objeto;

5.1.14 Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça;

5.1.15 Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de garantia efetuados e referentes ao objeto, em que se verifiquem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução.

5.2 DO SERVIÇO

5.2.1 Para devida troca dos aparelhos, ou seja, da retirada dos antigos e instalação dos novos, o início do serviço se dará a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ter a conclusão em até 07 dias.

5.1.2 O serviço será executado na sede da Canoastec, à rua: Fioravante Milanez, nº 140, Centro, Canoas/RS. Cep: 92010-240;

5.1.3 O serviço deverá ser executado em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 18h00min;

5.1.4 O prazo da execução poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo de entrega;

5.1.5 Demais custas com equipamentos de uso, como ferramentas, cabos, cimento, fitas, ou limpeza do local onde os aparelhos serão instalados, entre outras: deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, já devidamente inclusos no valor do serviço ofertado a CONTRATANTE;

5.1.8 O recebimento e aceitação da conclusão do serviço deverá ser efetuado por empregado devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR;

5.1.10 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.11 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.12 Prestar toda assistência para a perfeita execução e entrega do serviço;

5.1.13 Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução e entrega do serviço;

5.1.14 Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça;

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 DO OBJETO

6.1.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos aparelhos, mediante apresentação da nota fiscal.

6.1.2 O pagamento será efetuado via boleto, depósito bancário ou pix, em até 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado à efetiva entrega do bem.

6.1.3 Nos valores apresentados na nota fiscal já **devem estar incluídos todos os custos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), materiais, a administração, o lucro, frete, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a Canoastec.**

6.1.4 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para a Canoastec.

6.1.5 A Canoastec poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, inclusive no que se refere a eventuais decisões judiciais ou administrativas por um dos órgãos de controle e fiscalização, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa vencedora atenda à cláusula infringida;

6.2 DO SERVIÇO

6.2.1 O pagamento será efetuado após a remoção dos equipamentos antigos e a instalação dos novos, mediante apresentação da nota fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado via boleto, depósito bancário ou pix, em até 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado à efetiva prestação dos serviços.

6.2.3 Nos valores apresentados na nota fiscal já **devem estar incluídos todos os custos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), materiais, a administração, o lucro, frete, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a Canoastec.**

6.2.4 Além dos custos evidenciados na cláusula 6.2.3 as demais custas com equipamentos de uso, como ferramentas, cabos, cimento, fitas, ou limpeza do local onde os aparelhos serão instalados, entre outras, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, devem estar inclusos no valor do serviço ofertado a CONTRATANTE;

6.2.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será

devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para a Canoastec.

6.2.6 A Canoastec poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- c) execução defeituosa dos serviços;
- d) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, inclusive no que se refere a eventuais decisões judiciais ou administrativas por um dos órgãos de controle e fiscalização, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa vencedora atenda à cláusula infringida;

7. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 O recebimento definitivo dar-se-á mediante entrega do objeto, assim como do término da instalação dos aparelhos no prédio da Canoastec, mediante a devida sito à rua Fioravante Milanez, nº140, Centro, Canoas /RS, após a verificação do perfeito funcionamento dos bens e serviços adquiridos.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros que darão suporte às despesas provenientes deste objeto têm origem estabelecida nos contratos firmados de prestações de serviços executados por esta Fundação. Submetem-se ao pagamento as despesas autorizadas pelo ordenador de despesas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO para o item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente Termo de Referência.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 A empresa vencedora deverá comprovar a capacidade de realizar o objeto da licitação, mediante apresentação dos documentos jurídicos, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e os econômico-financeiros. Quais sejam:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

-
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício;
 - Dados do representante legal, que assinará o termo aditivo de prorrogação;
 - Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes, para prática de todos os demais atos inerentes, acompanhado de documento(s) que confirmem ser o outorgante representante legal da empresa;
 - Declaração formal de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Declaração formal de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

Ademais, antes de formalizar a aquisição, a Administração deverá, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1 Demais informações poderão ser obtidas em contato com a Assessoria Administrativa da Canoastec pelo e-mail administrativo@canoastec.rs.gov.br, fone: (51) 3236-1708 ou (51) 3236 - 1730.

Canoas, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE AUGUSTO ZANIRATTI
Data: 15/10/2024 11:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Augusto Zaniratti
Assessor Administrativo

Documento assinado digitalmente
 DANIELA AMADOR FRAGA NUNES
Data: 15/10/2024 11:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Amador Fraga Nunes
Administradora
CRA/RS nº 053861/0